



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1044/74 - de 07 de Outubro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar à diversas verbas do Orçamento Vigente.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

3120.42 - Material de Consumo
Peças e Acessórios Cr\$ 6.400,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 2º. GRAU

3120.02 - Material de Consumo
Combustíveis e Lubrificantes (ônibus) Cr\$ 3.800,00

BEM ESTAR SOCIAL

3230.81 - Contribuição de Previdência Social
Programa de Formação do Patrimônio Servidor Público Cr\$ 2.300,00

3275.89 - Contribuições Diversas
Auxílio a indigente e desajustados .. Cr\$ 2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

SECRETARIA E BELADORIA

4140.05 - Material Permanente
Maquinas, móveis e outros Cr\$ 1.250,00
TEZOURARIA

3111.11 - Pessoal Civil
Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 3.299,61
LANÇADORIA

4140.11 - Material Permanente
Maquinas, móveis e outros Cr\$ 200,00
FISCALIZAÇÃO

3111.12 - Pessoal Civil
02.00- Despesas variáveis com pessoal civil Cr\$ 3.550,39
ALMOXARIFADO

3130.09 - Serviços de Terceiros
Energia Elétrica Cr\$ 500,00
ENSINO DE 2º. GRAU

3111.62 - Pessoal Civil
02.00 Despesas variáveis com pessoal civil (Colegio) Cr\$ 6.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ;;;;;; Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 07 dias do mês de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
PREFEITO MUNICIPAL